



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.  
CEP. 68.030.290 – Santarém - Pará  
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
Aprovado em União Discussão  
Por: Unanimidade  
Plenário 7 de 10 de 2017  
Machado de Aguir

## GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ NOBRE PASTANA - PSDC

INDICAÇÃO Nº 056/2017.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores:

**Institui O PROGRAMA CASA SANTARENA para atender servidores públicos municipais em todas as áreas no Município de Santarém.**

O Vereador que esta subscreve, após os trâmites regimentais, apresenta a seguinte proposta de sugestão ao Poder Executivo de Santarém:

- Fica instituído o **PROGRAMA CASA SANTARENA**, em que o Poder Executivo Municipal promoverá convênios com Agentes Financeiros no intuito de subsidiar a aquisição da casa própria por servidores públicos municipais, ativos ou inativos, da administração direta, fundacional e autárquica.
- Para o servidor ser contemplado pelo programa Casa Santarena deverá ser analisada sua renda familiar mensal bruta, devendo o Poder Executivo definir os valores máximos para admissão.
- O subsídio tem caráter pessoal, intransferível e visa complementar a capacidade de pagamento do servidor público.

**JUSTIFICATIVA:** A presente proposta cria o Programa Casa Santarena, cujo objetivo é aumentar o poder de compra dos servidores públicos do Município de Santarém, ativos ou inativos, para aquisição da casa própria, mediante a concessão de subsídios pelo Poder Executivo em complemento à obtenção de crédito imobiliário oferecido por Agentes Financeiros conveniados, seguindo as condições previstas no Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Programa similar e bem sucedido já existe no âmbito municipal e estadual em vários estados brasileiros. A proposta contempla históricas reivindicações dos servidores municipais por maior amparo do Município em defesa do direito de moradia, diante da dificuldade que estas pessoas têm em adquirir a casa própria.

Que desta decisão seja dado conhecimento ao Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Santarém.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em \_\_\_\_\_ de abril de 2017.

**André Nobre Pastana**

Vereador Líder do PSDC.